



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 130/2015

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BAGESTON & LORENZON LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 130/2015, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 130/2019 de 25% (vinte e cinco por cento), fulcro no que autoriza o artigo 65, §1º, da Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente para apoio na Feira “**Soledade é Joia 2019**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda do contrato administrativo de nº 32/2019 passa a constar com o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo-se **R\$ 11.416,60** (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), ao valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 04 de outubro de 2019.

BAGESTON & LORENZON LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit VII 130/15
Soledade, 04/10/2019

